

MANUAL PROVA DE VIDA

A ferramenta de apoio à gestão
da comprovação de vida dos
beneficiários

RPPS



MANUAL PROVA DE VIDA

INTRODUÇÃO

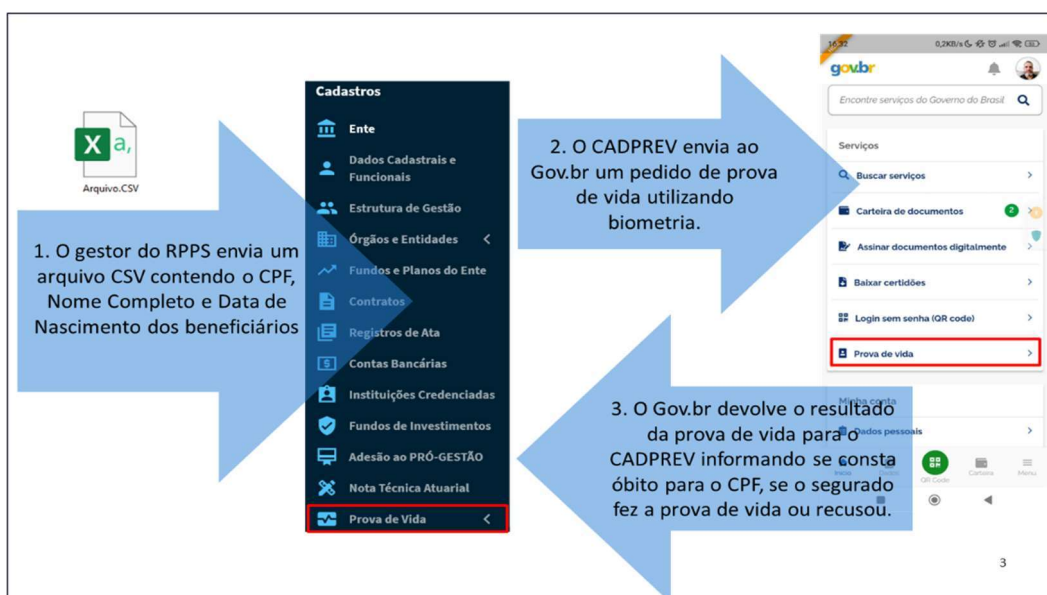
A ferramenta de apoio à gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, disponibilizada no módulo de cadastros do CADPREV, destina-se ao envio, pelos dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras desses regimes, da relação dos beneficiários dos RPPS, elegíveis à realização do reconhecimento facial por meio do aplicativo gov.br, acerca dos beneficiários que aceitaram ou não esse procedimento, bem como o retorno das informações, inclusive de óbito.

O CADPREV constituirá apenas a porta de captação das informações dos beneficiários dos RPPS elegíveis à Prova de Vida e o retorno do relatório com o resultado de quais beneficiários se submeteram com sucesso ao reconhecimento facial, com a possibilidade de filtros para identificação das diversas ocorrências durante o processo de comprovação de vida no aplicativo gov.br

O reconhecimento facial dar-se-á no App Gov.br, cabendo ao ente federativo a gestão do processo: comunicação e esclarecimentos aos beneficiários do RPPS, envio da listagem de beneficiários que deverão fazer a comprovação no aplicativo do Governo Federal, tratativas e providências quanto aos beneficiários que não realizarem o reconhecimento ou que o SIRC indique um possível óbito, dentre outros.

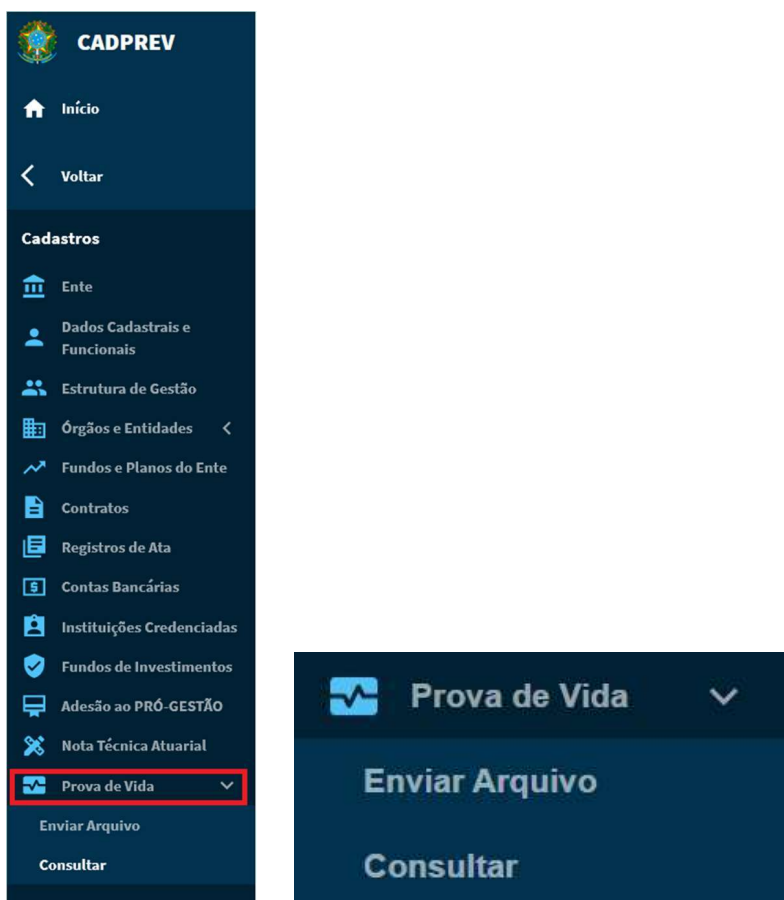
 Os dirigentes/gestores do RPPS cadastrados no módulo **Cadastros** estão autorizados para o envio do arquivo CSV via CADPREV.

1. VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO



2. PROVA DE VIDA NO CADPREV

O sistema **Prova de Vida** está disponível sem custo ao ente federativo no menu de cadastro do sistema CADPREV estruturado em dois módulos:



3. RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS

Conforme o Art. 2º da Portaria SPREV/MTP nº 3.870 de 24/11/2022 A utilização da ferramenta de apoio à gestão da comprovação de vida no CADPREV é facultativa, sendo de responsabilidade dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dentre outras, a adoção das seguintes providências:

- I - a comunicação aos beneficiários do regime sobre a necessidade e período de realização do procedimento de prova de vida;
- II - a prestação de orientações sobre a necessidade de cadastro de biometria junto ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral e cadastro no aplicativo GOV.BR;
- III - a elaboração de arquivo no formato "csv" com as informações dos beneficiários que serão elegíveis à realização do procedimento de prova de vida, que deverá ser faseado e ordenado com base no mês de nascimento dos beneficiários;
- IV - o envio do arquivo de que trata o inciso III, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência, no primeiro dia útil do mês anterior ao mês do aniversário dos beneficiários;
- V – a disponibilização de canais de atendimento aos beneficiários do regime para sanar dúvidas relativas à realização do procedimento de prova de vida;

- VI - o monitoramento da realização dos procedimentos pelos beneficiários do regime;
- VII - as medidas a serem adotadas em relação aos beneficiários que não realizarem o procedimento de prova de vida, incluindo eventual suspensão/cessação administrativa dos pagamentos dos benefícios; e
- VIII - a comunicação aos beneficiários sobre eventual cancelamento da realização dos procedimentos de prova de vida.

3.1 ENVIO DO ARQUIVO DE PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS deverão encaminhar o arquivo CSV com as informações dos beneficiários elegíveis no início de cada mês, considerando aqueles cujo mês de nascimento ocorrerá no mês seguinte, e, assim, sucessivamente. Exemplo: para aniversariantes no mês de março, o envio da relação será a partir de 1º de fevereiro, sendo a realização da prova de vida no app gov.br pelos beneficiários até o último dia do mês de março.

É de responsabilidade dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS a veracidade das informações contidas no arquivo com a relação de beneficiários enviado por meio do CADPREV.

Para operacionalizar, clique em “Modelo do Arquivo de Prova de Vida (CSV)” para baixar um arquivo para preenchimento das informações. Mantenha sempre o formato em CSV.

O arquivo a ser enviado precisa conter a listagem dos beneficiários com necessariamente 3 informações:

- cpf_sem_formatacao;
- nome_completo;
- data_nascimento (dd/mm/aaaa)

	A	B	C
1	cpf_sem_formatacao	nome_completo	data_nascimento_dd/mm/aaaa
2	90879425598	MARIA DA SILVA SOUSA	15/12/1955
3	74665680922	JOANA FERREIRA MATIAS	16/12/1955
4	12042572489	JOSÉ FERNANDES AZEVEDO	20/12/1956
5	66070665260	FRANCISCO MARINHO DE SOUSA	21/12/1956
6	67447894737	CARLOS EDUARDO GOMES	25/12/1957
7			
8			

*Os dados da listagem acima são fictícios

ATENÇÃO: O arquivo CSV deve ser formatado utilizando ponto e vírgula (;) como separador, então se aberto no modo texto, pelo Bloco de Notas do Windows, por exemplo, deverá ter o seguinte formato:

```
1 cpf_sem_formatacao;nome_completo;data_nascimento_dd/mm/aaaa
2 90879425598;MARIA DA SILVA SOUSA;15/12/1955
3 74665680922;JOANA FERREIRA MATIAS;16/12/1955
4 12042572489;JOSÉ FERNANDES AZEVEDO;20/12/1956
5 66070665260;FRANCISCO MARINHO DE SOUSA;21/12/1956
6 67447894737;CARLOS EDUARDO GOMES;25/12/1957
```

Ao salvar o arquivo CSV nomear da seguinte forma <ENTE>_PROVA_DE_VIDA.CSV.

Exemplos:

ESTADO_MINAS_GERAIS_PROVA_DE_VIDA.CSV

MUNICIPIO_BELO_HORIZONTE_PROVA_DE_VIDA.CSV

Para enviar o arquivo clique em “ANEXAR ARQUIVO DE PROVA DE VIDA”, escolha o arquivo e “Enviar”.

Secretaria de Previdência

MANAUS/AM

Arquivo de Prova de Vida dos Beneficiários do RPPS

Enviar Novo Arquivo

ANEXAR ARQUIVO DE PROVA DE VIDA

Arquivo de Prova de Vida *

Modelo do Arquivo de Prova de Vida (CSV)

Lista de Arquivos Enviados

Nome do Arquivo	Responsável pelo Envio	Data do Envio	Situação
-----------------	------------------------	---------------	----------

Registros por página: 25 0-0 de 0

Finalizado o envio, o sistema emitirá informações sobre o arquivo enviado: “**processado com sucesso**” ou “**processado com falha**”.

O ente federativo deverá acompanhar a situação do processamento e o resultado da prova de vida pela opção “**Consultar Solicitação de Prova de Vida**”.

3.2 CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE PROVA DE VIDA (MONITORAMENTO)

Para consultar a situação de uma solicitação, escolha os filtros e clique em “CONSULTAR”. Após a consulta, caso deseje exportar o arquivo de resposta clique no botão “EXPORTAR”.

Ao clicar em consultar, o sistema exibirá o relatório no formato abaixo:

Secretaria de Previdência

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

HELENE CASTRO SILVA

CONSULTAR

Emissão	CPF	Nome	Situação	Cancelamento	Expiração	Data	Data de Situação	Situação
Beneficiário	000.000.000-00	-	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Registrado fora do padrão no arquivo CSV
Beneficiário	000.000.000-00	ANGELA	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Solicitado
Beneficiário	000.000.000-00	DENISE	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Solicitado
Beneficiário	000.000.000-00	HELENE	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Solicitado
Beneficiário	000.000.000-00	CLAUDIA	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Solicitado
Beneficiário	000.000.000-00	BIANCA	23/11/2022 11:43:23			23/11/2022 13:00:15		Solicitado
Beneficiário	000.000.000-00	ANGELA	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:19	18/11/2022 11:30:19		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	DENISE	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:18	18/11/2022 11:30:18		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	HELENE	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:18	18/11/2022 11:30:18		Concluído
Beneficiário	000.000.000-00	CLAUDIA	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:18	18/11/2022 11:30:18		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	BIANCA	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:19	18/11/2022 11:30:19		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	MARCELO	08/11/2022 15:03:15		18/11/2022 11:30:20	17/11/2022 09:00:21		Usuário escolheu não autorizar
Beneficiário	000.000.000-00	-	08/11/2022 11:36:36			08/11/2022 15:00:13		Registrado fora do padrão no arquivo CSV
Beneficiário	000.000.000-00	ANGELA	08/11/2022 11:36:36		18/11/2022 11:30:18	18/11/2022 11:30:18		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	DENISE	08/11/2022 11:36:36		18/11/2022 11:30:17	18/11/2022 11:30:17		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	HELENE	08/11/2022 11:36:36		18/11/2022 11:30:17	18/11/2022 14:55:08		Concluído
Beneficiário	000.000.000-00	CLAUDIA	08/11/2022 11:36:36		18/11/2022 11:30:17	18/11/2022 11:30:17		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	BIANCA	08/11/2022 11:36:36		18/11/2022 11:30:18	18/11/2022 11:30:18		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	ANGELA	07/11/2022 15:50:48		18/11/2022 11:30:17	18/11/2022 11:30:17		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	DENISE	07/11/2022 15:50:48		18/11/2022 11:30:15	18/11/2022 11:30:15		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	HELENE	07/11/2022 15:50:48		18/11/2022 11:30:16	18/11/2022 14:55:07		Concluído
Beneficiário	000.000.000-00	CLAUDIA	07/11/2022 15:50:48		18/11/2022 11:30:16	18/11/2022 11:30:16		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	BIANCA	07/11/2022 15:50:48		18/11/2022 11:30:16	18/11/2022 11:30:16		Espirado
Beneficiário	000.000.000-00	-	07/11/2022 15:24:45			07/11/2022 15:00:25		Finalizado ou data de nascimento inválida
Beneficiário	000.000.000-00	-	07/11/2022 15:24:45			07/11/2022 15:00:25		Finalizado ou data de nascimento inválida

Registros por página: 25 1-25 de 25

As consultas podem ser exportadas em formato Excel e conterão o mesmo conteúdo apresentado em tela.

Cabe ao ente federativo ou unidade gestora do RPPS o acompanhamento da solicitação que poderá estar nas seguintes situações:

0 - Aguardando retorno a prova de vida	•A solicitação foi encaminhada ao Gov.br e está aguardando resposta.
1 - Concluído	•O beneficiário concluiu com sucesso a prova de vida.
2 - Cancelado	•O gestor solicitou o cancelamento daquela requisição de prova de vida.
3 - Expirado	•Foi aberta a solicitação de prova de vida no Gov.br. E o beneficiário não executou nenhuma ação no prazo estipulado pela SPREV.
4 - Falha na validação biometria facial	•O beneficiário não conseguiu fazer a prova de vida pelo celular, pode ter havido problemas na luminosidade ou em alguma característica física que mudou (barba, bigode, etc.)
5 - Falha na validação dados biográficos	•O beneficiário não conseguiu fazer a prova de vida pelo celular, pode ter havido problemas nos dados tais quais nome, sobrenome.
6 - Formato de CPF inválido	•O beneficiário não conseguiu fazer a prova de vida pelo celular, pode ter havido problemas na luminosidade ou em alguma característica física que mudou (barba, bigode, etc.) e nos dados tais quais nome, sobrenome.
7 - Formato de CFP inválido	•O CPF que está no arquivo CSV está em um formato inválido
8 - Óbito confirmado (SIRC)	•Ao se fazer o batimento no SIRC, foi identificado que o CPF em questão tem óbito confirmado.
9 - Solicitado	•Foi aberta a solicitação de prova de vida no Gov.br (envio da base dos elegíveis). E o beneficiário vai receber o comunicado no celular dele.
10 - Usuário escolheu não autorizar	•Beneficiário recebeu uma solicitação de prova de vida no celular dele e optou por não autorizar o App a fazer prova de vida (neste caso realizar pelo modelo atual e que deve ser monitorado pelo RPPS).
11 - Registro fora do padrão no arquivo CSV	•Falha no layout ou na formatação dos dados no CSV, precisa mandar um novo CSV corrigido.
12 - Formato de data de nascimento inválida	•Erro no dado Data de Nascimento do CSV, precisa corrigir e mandar novamente.
13 - Aguardando processamento do cancelamento da solicitação	•Foi solicitado pelo gestor um cancelamento de solicitação do prova de vida e está aguardando sua efetivação.

4. SOBRE O APP GOV.BR

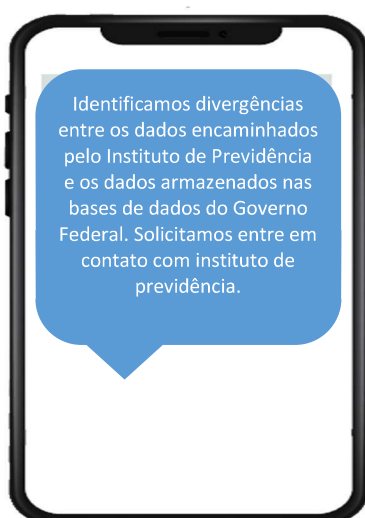
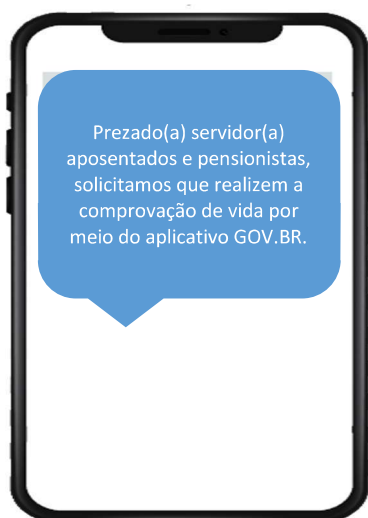
O procedimento da prova de vida deverá ser realizado no aplicativo gov.br e, obrigatoriamente, os beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no aplicativo.



4.1 PASSO A PASSO

A comunicação entre o gov.br e o beneficiário é feita por mensagens SMS. Durante o processo de realização da prova de vida, são enviados três tipos de mensagens ao beneficiário:

- 1) no momento em que a unidade gestora envia a relação dos elegíveis com o status **solicitado a prova de vida**;
- 2) retorno no caso de algum problema na realização da prova de vida, e
- 3) ao concluir a realização da prova de vida com sucesso.



Para os beneficiários que receberem a mensagem do tipo 2 e entrarem em contato com o canal de atendimento, o ente federativo ou unidade gestora poderá analisar o problema a partir da situação apresentada no relatório de monitoramento e sanar a pendência e/ou orientar o beneficiário.



ATENÇÃO: beneficiários que tiverem serviços registrados nas bases de dados do governo federal com o reconhecimento facial, nos últimos 30 dias anteriores ao envio do arquivo via CADPREV não passarão pelo fluxo da prova de vida RPPS, ou seja, quando for enviado o nome de um beneficiário que realizou ações que comprovem que ele está vivo, o mesmo receberá automaticamente a mensagem de prova de vida realizada com sucesso.